Estado do Tocantins

# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 056/98 DE 05 DE MARÇO DE 1.998.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS, Excelentíssimo Ssenhor JOÃO PEREIRA DA COSTA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o Perímetro Urbano de Santa Rita do Tocantins, a saber:

Art. 2º - Localizado à margem direita da BR 153 Km 553 a 554, inicia-se na rodovia BR 153 Km 554, daí segue em linha reta 913,10 metros rumo ao oeste confrontando com o Senhor JOsé Martins Barros. Daí segue o mesmo rumo com 473, 60 metros confrontando com o Senhor Celso prata. Daí segue rumo reto ao sul com 1.659,90 metros confrontando com a fazenda Santa Rita de propriedade da Senhora Suely Serath, segue a mesma direção com 1.065,90 metros confrontando com o Senhor José Braganholo Daí segue rumo leste com 304 metros até a rodovia BR 153 confrontando com o Senhor Júlio. Daí segue margeando a rodovia BR 153 até o ponto inicial com 2.341,10 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, aos 24 dias do mês de Março de 1.998.

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal